



REFLEXÕES SOBRE DEMOCRACIA: DEFINIÇÃO, CATEGORIAS E EXPECTATIVAS

MENEZES, Ederson Malheiros*

Resumo: A ciência social agrega conceitos que podem ser chamados de “dinâmicos” conforme sua própria natureza. É assim que se compreende o conceito de “democracia”, o qual historicamente se perfaz sendo fragilizado ou fortalecido, limitado ou ampliado, tanto em sua compreensão como em sua instrumentalidade. Com o propósito de uma aproximação inicial do conceito, a partir de sua definição, categorias, aplicação e expectativas que carrega, é que, pela instrumentalidade de vários teóricos, como Boaventura de Sousa Santos (2013), Marilena Chauí (2011), Leonardo Avritzer (2003), Norberto Bobbio (1989), Denis Rosenfield (2008), entre outros, pretende-se incentivar o debate e a mobilização na construção democrática.

Palavras-chave: Democracia. Hegemonia. Cidadania

Abstract: Social science aggregates concepts which can be called "dynamic" according to their own nature. This is how it is understood the concept of "democracy", which historically makes itself whole by being weakened or strengthened, amplified or limited, both in its understanding and in its instrumentality. With the purpose of an initial approximation of this concept, from its definition, categories, application and the expectations it carries, is that, through the instrumentality of many theorists, such as Boaventura de Sousa Santos (2013), Marilena Chauí (2011), Leonardo Avritzer (2003), Norberto Bobbio (1989), Denis Rosenfield (2008) and others, it is intended to encourage the discussion and the mobilization in the democratic construction.

Key-words: Democracy. Hegemony. Citizenship

Introdução

Pensar sobre democracia é algo exigente e compromete a consciência de quem o faz. E a partir desta observação inicial se reconhece ser necessária a compreensão do conceito democracia não apenas de maneira pontual, mas sim, de forma a manter um exercício contínuo, embasado no bem comum. Mas será que isto já é suficiente? Para verificar com mais detalhes a questão, será importante ir além da mera conceituação tradicional, será necessário reconhecer categorias que pertencem formatam democracia, posicionamentos e aplicabilidades que trazem implicações sobre a vida pessoal e coletiva.

A proposta é a compreensão daquilo que rege a própria vida social, que estrutura e

* Acadêmico do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Unicruz (RS) - Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS/CAPES. E-mail: educacaosociologica@gmail.com



define amplas proposições da existência humana; e que por isso, é ou deveria ser do interesse de todas as pessoas.

Tendo em vista as limitações deste texto, não é possível esgotar a temática. E pela observação da dinâmica que envolve o conceito democracia, nunca o será. No entanto, é possível ampliar a compreensão do conceito na relação e inter-relação com outros que traduzem seus significados, bem como sua importância, ajudando no estímulo para a militância democrática consciente.

As limitações desta pesquisa se inserem no sentido de superar o conceito de senso comum¹ em termos de democracia, pensar sua amplitude e atuais limitações, além de sua instrumentalidade.

E para isso, serão considerados teóricos como Norberto Bobbio (1989) que traz concepções clássicas de democracia inserindo a mesma no contexto da teoria política. Auxiliam também na construção da reflexão Marilena Chauí (2011) que trabalha o conceito democracia em suas concepções sociológica, filosófica e histórica. Boaventura de Sousa Santos (2013) contribui a partir da relação com o conceito “direitos humanos” constituído de forma hegemônica enquanto discurso.

Neste mesmo sentido, Leonardo Avritzer (2003) com suporte dos demais teóricos apresentará a questão das categorias da democracia e experiências que ocorreram no Brasil como proposta de superação da democracia hegemônica. Denis Rosenfield (2008) traz uma abordagem mais geral de democracia, mas igualmente acusa suas fragilidades e caminhos para reconstrução da mesma. Marcelo Baquero (2013), a partir do contexto da América Latina e Leonardo Avritzer (2003) a partir do contexto brasileiro, fortalecerão a questão com constatações significativas acerca do tema. Ainda contribui para a reflexão Darcy Azambuja (2008), que igualmente faz aporte na construção democrática.

1 A referência que se faz a um conceito comum de democracia diz respeito a compreensão que registra a instrumentalização do mesmo em pequenas estruturas de decisão, que não torna o mesmo uma experiência própria de vida num aspecto macrosocial, antes se constitui, apenas como uma mera síntese compreensiva, um mero vocábulo de dicionário, que não se articula ou se compreende instrumentalmente para a vida, se aproximando do denominado analfabetismo funcional em termos político.



Metodologia

A pesquisa é qualitativa, de caráter bibliográfico conforme aporte teórico indicado na introdução e referências deste artigo. A pesquisa tem como eixo as questões de definição do conceito democracia, a compreensão de categorias que ampliam esta definição e a captação de expectativas que envolvem a realidade democrática.

Resultados e Discussões

1. A tentativa de definir democracia

Ao partir do reconhecimento da palavra democracia em sua etimologia, observa-se que a mesma é constituída por dois outros vocábulos: povo e poder (DORTIER, 2010, p. 121). Por isso se diz que a palavra democracia significa “o governo do povo” (BRUM, 1981, p. 12) ou ainda “o governo da maioria” (ROSENFELD, 2008, p. 7). Esta distinção de significado envolvendo a palavra “maioria” em substituição da palavra “povo”, pode ser compreendida como uma referência que se contrapõe ao fato de que a democracia grega, descrita por Aristóteles sustentava-se em uma minoria livre, enquanto a maioria não participante desta democracia, era escrava (AZAMBUJA, 2008, p. 245).

É possível reconhecer que desde a época grega clássica até a contemporaneidade, o conceito democracia tem sido usado com referência a uma forma de governo dentre várias outras pelas quais o poder político é exercido (BOBBIO, 1989, p. 188). Mas, o conceito democracia também se traduz em “enigma”; “[...] e como não seria se, através das mutações históricas, é um tema incessantemente retomado?” (CHAUÍ, 2011, p. 144).

Esta dinâmica e caráter enigmático do conceito recebe tentativa de explicação a partir da seguinte constatação: “[...] o sentido da palavra democracia sofre várias modificações ao ser reapropriado por um mundo que transforma a própria representação que cada indivíduo tem de si e do mundo” (ROSENFELD, 2008, p. 67). E neste processo contínuo de apropriação e transformação da democracia, se faz afirmar que “[...] a interrogação acerca da democracia é uma indagação em que estamos todos *implicados* como sujeitos” (CHAUÍ, 2011, p. 144). Conclusivamente, se compreende que os sujeitos pertencem



a um mundo e que este mesmo mundo pertence aos sujeitos – em uma relação democrática.

É nesta interação subjetiva e objetiva, de revelação e auto-revelação de si e do mundo, que é constituído aquilo que se configurará em democracia; e que por sua dinâmica pertencente a vida humana, instaura um processo histórico que pode ser descrito sempre de novo como inacabado. Por isso, também se afirma que:

[...] não é algo pronto, acabado: é uma construção. Por isso possibilita a recuperação de direitos perdidos e a criação de direitos novos. Sempre na perspectiva de um ideal de sociedade com o menor grau possível de imperfeições. Nessa dinâmica, cria, renova e aperfeiçoa permanentemente os mecanismos de manifestação da vontade popular, isto é, os canais e instrumentos que garantem aos membros da sociedade o legítimo direito ao exercício pleno da cidadania (BRUM, 1981, p. 13).

Não é difícil perceber a complexidade que envolve a definição democrática para além de sua designação etimológica, a qual já apresenta ambiguidades em termos de governo do povo e governo da maioria. Esta dificuldade é percebida pelos autores ao definir o conceito com caráter enigmático, tendo em vista que a constituição depende da concepção que os indivíduos têm de si e do próprio mundo que os envolvem. Esta relação dos indivíduos uns com os outros e com o mundo recebe normatização jurídica pela constituição de direitos e deveres, os quais traduzem a democracia em um sistema democrático. E aqui, a democracia vai se apresentar enquanto manutenção de direitos e mecanismos desta gestão da vida social, tendo em vista uma sociedade com menor grau possível de imperfeições. E a ampliação desta configuração democrática, pode ser observada agora, a partir de algumas categorias nas quais a mesma já foi reconhecida com expectativas de superação.

2. Categorias

Quando se faz menção de categorias² acerca da democracia, se tem em mente elementos observados da própria experiência democrática, e que ajudam a traduzir este conceito e ampliá-lo em sua compreensão. Estas categorias aqui se apresentam como observações acerca daquilo que definiu ou configurou determinado tipo de democracia.

2 O uso da designação “categorias”, normalmente é aplicado a questão da democracia enquanto democracia direta e indireta, ou ainda, participativa e representativa. No entanto, a designação aqui diz respeito a percepções acerca da democracia na qual a mesma foi categorizada, sugerindo uma certa ontologia da democracia e não necessariamente uma estrutura.



Por isso, a questão como se apresenta, não é apenas em termos do que é democracia. Pois o questionamento acerca de “Qual democracia?” depois de experiências vividas sinaliza que “não estamos totalmente satisfeitos com a casa que construímos” (BOBBIO, 2013, p. 21). E, é parte deste processo, a constatação de descaminhos que precisam ser reconhecidos para o despertar em motivação, tendo em vista o pensar ou fazer novo ou diferente.

E assim, a primeira observação recai sobre o exercício, que se traduz em construção ou ainda manutenção dos direitos e conseqüentemente deveres, o qual tem denunciado a categoria de uma democracia não desejável. Isto pode ser percebido inicialmente com respeito a uma constatação negativa, nem sempre percebida acerca destes direitos, especificamente denominados de humanos, em que se reconhece o fato de que:

A hegemonia dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. No entanto, esta hegemonia convive com uma realidade perturbadora. A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discurso de direitos humanos (SANTOS, 2013, p. 42).

Esta categoria em que a democracia assegura-se “hegemônica”, porém apenas na constituição de uma dignidade discursiva e não efetiva, passa então a ser contestada. A proposta se constitui em um convite para romper com esta democracia que se limita a ser apenas objeto de discurso, que ignora a realidade ou realidades que se apresentam.

E “A busca de uma concepção contra-hegemônica dos direitos humanos deve começar por uma hermenêutica de suspeita em relação aos direitos humanos tais como são convencionalmente entendidos e defendidos” (SANTOS, 2013, p. 43). Esta “hermenêutica de suspeita” pode ser compreendida ou definida como iniciativa crítica em relação aquilo que se apresenta por democracia, principalmente quando se percebe uma configuração ou caráter inadequado em relação a mesma.

Uma outra categoria em que a democracia poderia ser classificada e muito semelhante ao que foi exposto anteriormente, diz respeito a sua constituição enquanto ilusão. E ao se falar de estado de desilusão democrática é possível reconhecer nas experiências vivenciadas ser este o resultado de ilusões, tentativas de fazer “da democracia uma ideia



muito fácil, simplificada, esquematizada” (BOBBIO, 2013, p. 22-23).

Boaventura de Sousa Santos (2013, p. 45) também faz uma abordagem acerca da ilusão. Em sua abordagem da democracia a partir da questão dos direitos humanos aponta cinco ilusões: a teleologia, o triunfalismo, a descontextualização, o monolitismo e o antiestatismo.

Assim, a democracia enquanto ilusão recebe a sugestão do cuidado com iniciativas simplistas para definir e constituir a mesma, do configurar a democracia em uma estrutura não dinâmica, que não reconhece a própria dinâmica e experiência da vida social. E ainda, a fragilidade da mesma quando se observa apenas em sua discursividade distante da realidade, conforme menciona Boaventura.

Uma terceira categoria que igualmente agrega ao já exposto, poderia ser reconhecida a partir daquilo que se define em termos de fragilidade. E a democracia “frágil” é reconhecida pelo fato de conceder aos cidadãos um papel simbólico e secundário, sendo justamente esta fragilidade que promove a necessidade de formas mais concretas de engajamento político dos cidadãos (BAQUERO, 2013 p. 7).

Neste sentido a categoria da fragilidade incita o reconhecimento da voz cidadã. E para não cair no mesmo erro considerado em relação ao mero discurso dos direitos humanos, a categoria aqui apresentada sugere a superação de uma participação cidadã meramente simbólica e não efetiva, ou seja, a participação política cidadã na gestão da vida.

A superação da democracia como esta ideia fácil ou frágil, pode ser compreendida extensivamente através da categoria que considera a mesma enquanto um “mito”:

A democracia como autogoverno do povo é um mito que a história desmente continuamente. Em todos os Estados, quem governa – e aqui falamos de “governar” no sentido de tomar as decisões últimas que se impõem a todos os membros de um grupo – é sempre uma minoria, um pequeno grupo, ou alguns grupos minoritários em concorrência entre si (BOBBIO, 2013, p. 23).

Mais uma vez as experiências democráticas observadas historicamente denunciam realidades que precisam ser confrontadas. E aqui, a questão sobre quem de fato está



exercendo o governo se coloca como denúncia de uma história construída por dominações em que a democracia não passou de mito, ou ainda como observado anteriormente, ilusão – algo superficialmente constituído para manipulação.

Uma última categoria aqui observada, indica a necessidade de romper com uma democracia denominada “ingênuas”:

Negar a importância de instituições reguladoras das relações sociais seria ingênuo, porém ignorar o papel que a sociedade civil desempenha na geração e manutenção da governabilidade via credibilidade e obediência civil, e, conseqüentemente, legitimidade que emana da confiança que os cidadãos depositam nas instituições e nos seus governantes, também seria ingênuo. Sabe-se que, que a chave para o desenvolvimento democrático se encontra na qualidade da conexão entre Estado e sociedade e que vai além do processo eleitoral do qual o voto é o principal indicador (BAQUERO, 2013, p. 25).

Este debate dicotômico (Estado *versus* Sociedade) como se apresenta muitas vezes requer agora este olhar de superação de ingenuidades. E, é exatamente por constatar que um destes polos se encontra fragilizado que a ênfase na soberania popular vêm requisitar espaço por direito para construção de uma democracia mais ampla. Porém, é necessário observar que a ingenuidade é característica de um olhar polarizado, que não considera o todo.

A referência sobre a soberania popular para exercício de uma cidadania plena tem em vista o estímulo pela vontade política para repensar o sentido da vida pública:

Sendo a democracia, não um ideal de sociedade perfeita, mas um projeto que parte da sua própria imperfeição, sendo pois algo que depende basicamente de uma *vontade* política, o desafio que a nossa sociedade nos lança hoje é bem o de repensar o sentido da nossa vida pública, aprofundando um processo de democratização social que não conseguiu ainda democratizar o mecanismo de funcionamento estatal, mas que caminha nessa direção (ROSENFELD, 2008, p. 96).

De acordo com esta proposição, está a afirmação de que um sistema de governo só pode ser reconhecido como democrático se as leis forem constituídas por aqueles a quem se destinam (BOBBIO, 1989, p. 194)³. Assim, pode-se dizer que não há democracia sem vontade e participação popular, não há democracia sem direitos humanos sensivelmente democráticos.

3 Aqui o conceito democracia é compreendido a partir do seu uso descritivo, ou seja, por sua classificação em relação a outras formas de governo (BOBBIO, 1989, p. 189,191-194).



Mais uma vez, se confirma o fato de que “a democracia depende, fundamentalmente, do grau de apoio que os cidadãos dão ao regime político vigente, ou seja, do tipo de cultura política existente” (BAQUERO, 2013, p. 9). Está assim em foco a modernização da sociedade tendo em vista a autonomia individual e responsabilidade social de todos os cidadãos (BAQUERO, 2013, p. 11).

E conforme se observou até este momento, as categorias apresentadas evocam a superação da democracia enquanto constituída hegemonicamente apenas em discursividade que ignora realidades; simplista porque fácil, esquematizada e engessada; frágil por anular a participação cidadã; mitológica por não reconhecer quem detém e exerce o poder; e ingênua por não reconhecer a necessária atuação das instituições sociais tanto quanto da sociedade civil, promovendo uma democracia para além do processo eleitoral.

3. Expectativas

As expectativas já foram anteriormente pontuadas a partir das categorias. No entanto, aqui elas são ampliadas em termos do já apresentado e de novas observações considerando a realidade brasileira.

E a primeira expectativa diz respeito ao conjunto de regras que regem a vida social, e neste sentido se encontra o fato de que:

[...] o fortalecimento de uma democracia contemporânea seria influenciado pelo conjunto de regras formais e informais e seus mecanismos de execução que incidem sobre o comportamento dos indivíduos e das organizações de uma sociedade. Entre os formais, estão as constituições, as leis, os regulamentos, os contratos etc. Entre as informais estão a ética, a confiança, o empoderamento e outros códigos implícitos (BAQUERO, 2013, p. 24).

Desta questão é possível compreender a importância tanto das regras formais quanto das informais, de sua constituição e aplicação. É possível compreender a importância dos documentos normativos que regem a vida social e também da participação cidadã. É possível ainda verificar a partir desta consideração, que de fato, “[...] a democracia não deve ser apenas política, e sim política e social” (AZAMBUJA, 2008, p. 247).



A segunda expectativa que tem como foco a gestão da liberdade e do poder, parte da constatação inicial de que “[...] a democracia é o regime mais desejável, mas também o mais difícil de fazer funcionar e o mais fácil de se arruinar: ela se propõe a tarefa de conciliar duas coisas contrastantes, que são a liberdade e o poder”. E que por isso, se diz que “[...] O calcanhar de aquiles da democracia é, numa palavra, a eficiência do poder” (BOBBIO, 2013, p. 35-36), em outras palavras, poder legítimo e eficiente.

E para compreender melhor esta configuração de liberdade e poder é importante considerar que:

[...] Uma questão central é saber como se distribui o poder dentro da sociedade, quem o possui, como ele é utilizado e de que forma a soberania doméstica constrange o pleno desenvolvimento da democracia e da cidadania? De que forma a democracia se torna sustentável, ou seja, um sistema onde as promessas eleitorais sejam cumpridas e exista um efetivo respeito pelos direitos de todos os cidadãos? O exercício da democracia se inicia com o voto democrático, porém, não se esgota nele (BAQUERO, 2013, p. 9).

Assim, a expectativa diz respeito a esta gestão do poder, que conseqüentemente infere na questão da liberdade, dos direitos e dos deveres. O ideal de democracia a partir desta expectativa, seria o resultado natural de uma autoconfiguração de um sistema que integrasse justamente os conceitos liberdade e poder – e esta é, indiscutivelmente, uma grande expectativa. E como este sistema de autoconfiguração não existe, ele precisa ser constituído enquanto prática democrática contínua.

Uma terceira expectativa diz respeito a superação da forma hegemônica de democracia. Esta expectativa aparece a partir deste olhar histórico em que a democracia é reconhecida ao final do século XX como “forma hegemônica de organização da dominação política”, e em suas mudanças evidenciou “um forte estreitamento do conceito de soberania, um consenso crescente sobre a desejabilidade das formas não participativas de administração e uma rejeição dos desenhos participativos devido ao seu impacto não institucional” promovendo a constituição de um indivíduo “controlado por uma burocracia hierárquica e especializada” – um “processo de desapropriação do controle dos indivíduos” (AVRITZER, 2003, p. 564-565).



A partir disso, se estabelece a iniciativa de uma crítica sobre aquilo que se denomina “concepção hegemônica democrática” tendo em vista se fundamentar na proposta de um “estreitamento das formas de participação”, de formas racionais e hierárquicas de administração pública implementada numa condição de “insulada das formas de participação” e da concepção de que todas as formas de ação coletiva são semelhantes e geradoras de contradição entre mobilização e institucionalização (AVRITZER, 2003, p. 568-569).

Esta expectativa não está dissociada das anteriormente apresentadas, muito pelo contrário, elas refletem diferentes olhares e enfoques sobre a questão democrática, porém continuam uma inter-relação. Assim, as regras formais e informais, a gestão da liberdade e do poder, bem como a denúncia acerca de uma hegemonia democrática no sentido de estreitamento das formas de participação, são indícios das tensões existentes nesta configuração da democracia.

Se observa que esta última expectativa instiga de forma mais particular a questão da democracia enquanto suas questões representativa e participativa, ou ainda, indireta e direta. Por isso, estas questões recebem apontamentos mais amplos na sequência com breves considerações sobre a realidade brasileira.

Na democracia indireta são eleitas pessoas para representar os interesses do povo. Porém nem sempre os representantes conservam as autênticas propostas da opinião pública e por isso recebem contestações quanto a sua representatividade. Este modelo de democracia é enfraquecido quando são apresentados argumentos como o abstencionismo, a falta de confiança nos políticos e o enfraquecimento dos partidos políticos (DORTIER, 2010, p. 122).

A partir do exposto se compreende que “A democracia representativa está, pois, exposta ao perigo de tornar-se simplesmente formal, na medida em que o seu conjunto de leis não é mais reconhecido pelos cidadãos: Os poderes constituídos se separaram cada vez mais da sociedade” (ROSENFELD, 2008, p. 79-80). E “[...] Um cenário que privilegia unicamente a dimensão formal e procedimental da democracia, dificilmente se estabilizará e consolidará, dificultando a construção de uma cultura política participativa” (BAQUERO, 2013, p.17-18).



Ao recuperar uma abordagem clássica de democracia considerando sua representatividade, defende-se para concretização da mesma, a legitimação do poder pelo princípio eletivo – de consenso popular, do poder concedido e revogável – da responsabilidade política, e da fácil circulação/mobilidade da classe política – classe dirigente (BOBBIO, 2013, p. 24-26). E como se observa, em sua concepção clássica a democracia se reporta a uma representatividade adequadamente constituída, porém isso não deveria de modo algum significar estreitamento das formas de participação cidadã.

Decorrente desta situação de enfraquecimento da democracia indireta ou representativa, cresce a expectativa por uma democracia mais participativa, que valoriza a opinião dos indivíduos não apenas no contexto das eleições. Porém, o perigo indicado para esta democracia mais participativa é a propensão de valorização do local (uma democracia local) ou individual/particular. No entanto, a expectativa sobre a democracia participativa se apresenta pelo estímulo da mesma através do fenômeno dos debates públicos – espaços da voz cidadã (DORTIER, 2010, p. 122).

Uma iniciativa para o fortalecimento desta voz cidadã, pode ser verificada em termos de América Latina tendo em vista que:

a partir do final do século XX e início do século XXI, na maioria dos países da América Latina os governos vêm incorporando, na sua agenda política, questões relacionadas com o fortalecimento da participação dos cidadãos via organizações informais, sem que isso signifique a exclusão dos dispositivos formais de envolvimento e representação política” (BAQUERO, 2013, p. 7).

A apuração de que “estariamos diante de uma situação de déficits de coesão social, de uma cultura política participativa, de um empoderamento emancipatório, de capital social e de igualdade social” (BAQUERO, 2013, p. 8), promoveu iniciativas que valorizaram a democracia participativa ou direta.

Em termos de Brasil, a instabilidade é a característica que define a maior parte do sistema político brasileiro no século XX, tendo em vista a configuração de uma forma corporativista no período de 1930-1945, de populismo semidemocrático no período de 1945-1964 e de regime autoritário no período de 1964-1985. Destas experiências se compreende não ser difícil constatar que “o processo político brasileiro mostra, em contraste com a



concepção das teorias hegemônicas da democracia, que as elites não são, necessariamente, as melhores garantidoras dos valores democráticos” (AVRITZER, 2003, p. 569).

Agrega-se ao já dito, que a redemocratização do Brasil, vista com base na nova Constituição promulgada em 1988, subsidiada pela proposta de modernização do país, reconhecidamente transformou a nação na décima economia industrial do mundo, porém, junto a isso, fez do país um dos mais desiguais do mundo. A apuração decorrente, é de que “O aumento da população urbana e a criação e expansão de uma administração pública racional não foram seguidos por um aumento proporcional dos serviços públicos” e esta última problemática é reconhecida como resultado do “baixo nível de organização da população do país e a fortíssima tradição clientelista” (AVRITZER, 2003, p. 570-571).

Se destaca o fato de que uma iniciativa de distanciamento da concepção hegemônica de democracia ocorreu pelas associações comunitárias em seu modo associativo, em que “reivindicavam autonomia de organização em relação ao Estado, questionaram a presença de mediadores políticos e uma tradição de considerar serviços urbanos um favor a ser oferecido pelo Estado (clientelismo) (AVRITZER, 2003, p. 571).

Como forma de exemplificar conquistas positivas no debate da redemocratização brasileira, se reconhece aspectos de continuidade e inovação no campo político, da manutenção e alimentação do clientelismo e ao mesmo tempo da superação deste quadro. Neste último sentido, o recorte de experiência acerca do orçamento participativo (OP) como política participativa a nível local das cidades de Porto Alegre e Belo Horizonte mostram avanços significativos em termos de uma democracia participativa. Através destas experiências se reconhece novos elementos culturais nas comunidades locais, que promoveram movimentos comunitários além da recuperação da cidadania e incorporação constitucional da mesma pelas associações e atores destas comunidades. Em síntese, um exemplo virtuoso das formas de soberania local, da superação de uma concepção elitista de democracia e de superação dos particularismos. Algo mais justo, mais informativo e mais participativo; uma confirmação de que as formas democráticas não são fixas, reconhecendo uma democracia incompleta com espaço para expansão por atores inovadores, que se apresentam com formas contra-hegemônicas de democracia (AVRITZER, 2003, p. 572-594).



Não deve ter sido difícil perceber até aqui, que o debate em torno da questão democrática envolve reconhecidamente duas teorias, sendo uma delas pautada na denominada “virtude cívica dos cidadãos” e outra no “desenho institucional” (BAQUERO, 2013, p. 15). Todavia, se percebe que as novas abordagens não se constituem de forma excludente, mas antes reconhecem a correta e adequada conjugação das propostas, inclusive reconhecendo isto num sentido dinâmico e histórico temporal. A dinâmica democracia exige dinâmica abordagem e reconhecimento de suas múltiplas facetas. E que por isso, se diz que “a vitalidade das relações sociais é tão importante quanto a moldura institucional de um sistema político” (BAQUERO, 2013, p. 28).

Outras expectativas poderiam ser aqui elencadas, mas estas foram selecionadas com o objetivo de instigar o debate e construção democrática. Tendo como expectativa a percepção de que:

Nenhum país é forte se o seu povo for fraco. A democracia não se sustenta nas desigualdades. O avanço social que se postula não se reduz a um mero assistencialismo caritativo, que é um desvio, por mais bem intencionado e até necessário que seja, em caráter emergencial (BRUM, 1981, p. 163).

E para isso,

[...] Argumenta-se que o papel do cidadão na política não é, nem deveria ser, meramente ritualístico, mas é preciso que as pessoas sejam empoderadas para desenvolver padrões efetivos de fiscalização política dos gestores públicos, bem como adquirir habilidades e capacidades organizativas que possibilitem pressionar o Estado e suas instituições para responder as demandas sociais (BAQUERO, 2013, p. 11).

Por aquilo que foi dito até aqui, fica estabelecida uma proposta de incentivo das ações tendo em vista a concretização do fazer democracia. Permanece assim, o estímulo para ampliar a compreensão e participação na construção contínua de uma democracia mais ampla – isto significa, atender estas expectativas enquanto conjunto de regras, da gestão da liberdade e do poder, da hegemonia democrática com atenção para a questão da representatividade e participação de forma a se efetivar verdadeiramente em democracia.



Considerações finais

Perpassando o interesse de comunicar o desafio conceitual de democracia, firmou-se a expectativa de clarificar de realidades que destituam as ilusões e mitos, que possam se concretizar em ações políticas por atores conscientes. A constatação de que a democracia se define a partir do seu contexto histórico e da própria participação dos indivíduos na construção da vida social é um passo significativo para o estímulo na participação da construção democrática.

Ao fugir inicialmente da compreensão da democracia em suas categorias tradicionalmente definidas em termos de participativa e representativa, as categorias representadas pelo caráter hegemônico, ilusório, frágil, mitológico e ingênuo, evocaram um amplo diálogo com realidades que pertencem ao debate democrático.

E por fim, com a abordagem acerca das expectativas em relação democracia, considerou-se a questão das regras formais e informais que regem o social, a gestão da liberdade e do poder, retomando-se a concepção hegemônica democrática tendo sido ampliada a reflexão em termos de adequada representatividade e da participação/ação cidadã.

As limitações da pesquisa nesta proposta são reconhecidas, porém tendo em vista os objetivos da mesma, acredita-se terem sido os mesmos atingidos, principalmente em termos da expectativa de instigar a continuidade da reflexão, debate e participação democrática.

Referências

AVRITZER, Leonardo. **Modelos de deliberação democrática**: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.) Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 561-597.

AZAMBUJA, Darcy. **Introdução à ciência política**. 2. ed. São Paulo: Globo, 2008.

BAQUERO, Marcelo. **Qual democracia para a América Latina?** Capital social e empoderamento são a resposta? Porto Alegre: UFRGS, 2013.

BOBBIO, Norberto. **Estado, gobierno y sociedad: por una teoría general de la política**. Trad. José F. Fernández Santillán. México: FCE, 1989.

_____. **Qual democracia?** Trad. Marcelo Perine. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.



BRUM, Argemiro Jacob. **Democracia e partidos políticos no Brasil**. Ijuí-RS: Unijuí, 1981. (Coleção ciências sociais; 7).

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia**: o discurso competente e outras falas. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas Constitucionais n os 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas emendas Constitucionais de Revisão n os 1 a 6/1994. – 35. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, edições Câmara, 2012. 454 p. – (Série textos básicos ; n. 67).

DORTIER, Jean-François. **Dicionário de ciências humanas**. Trad. Márcia Valéria Martinez de Aguiar. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

ROSENFELD, Denis L. **O que é democracia?** São Paulo: Brasiliense, 2008. (Coleção primeiros passos; 219).

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.